



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 5310, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade (Resolução Complementar nº 03/2022, de 10 de novembro de 2022) e os motivos apresentados pelo Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída pela **PORTRARIA Nº 2854, DE 03 DE ABRIL DE 2025**, conforme **OFÍCIO Nº 2/2025/ENGENHARIA-SECCGRELE/UFMG**, RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir do atual vencimento estabelecido de 02 de junho de 2025, o prazo para complementar a apuração das circunstâncias dos fatos narrados no Processo SEI 23072.221368/2025-28 envolvendo de falsificação de atestado médico cometido por aluna do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, matrícula UFMG nº 2024032359, recomendando a penalidade pertinente à discente acusada.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 02/06/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4262145** e o código CRC **A6C1030D**.